



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CEAS N° 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Aprova *ad referendum* a alteração das datas de realização da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião de Mesa Diretora do dia 02 de Agosto de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei n°12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n°10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

**Considerando**, a Resolução do CNAS n° 33 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS – Seção I – Conferências de Assistência Social – artigos 116, 117 e 118;

**Considerando**, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: “as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

**Considerando**, a Resolução do CNAS/MC n° 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando**, a Resolução CEAS/SC n° 12 de 29 de maio de 2023 que aprova *ad referendum* a retificação da Resolução do CEAS/SC n° 06 de fevereiro de 2023 que dispõe da Convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a mudança das datas de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina que para os dias **17, 18 e 19 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 02 de agosto de 2023.

**Gabriella Dornelles**  
Presidenta do CEAS/SC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B06E5K5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 08/08/2023 às 12:08:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzlwMjNfQjA2RTVLNUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **B06E5K5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.